



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 39/2009-CPJ

Acrescentar ao art. 3º da Resolução nº 028/2008 – CPJ.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao art. 3º (Comarca Cuiabá – Área Cível) da Resolução nº 028/2008 – CPJ, os seguintes incisos:

6ª, 7ª e 8ª Promotorias

III) Funcionar como *custus legis* nas ações civis públicas intentadas por outros legitimados.

9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Promotorias

V) Funcionar como *custus legis* nas ações civis públicas intentadas por outros legitimados.

15ª e 16ª Promotorias

IV) Funcionar como *custus legis* nas ações civis públicas intentadas por outros legitimados.

17ª Promotoria

VII) Funcionar como *custus legis* nas ações civis públicas intentadas por outros legitimados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2009.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Substituta
Presidente do CPJ

Gill Rosa Fechtner
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ *ad hoc*